



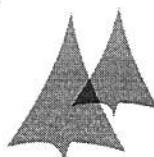
CredFederal

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais
Federais e Servidores da União no Espírito Santo

POLÍTICA GERENCIAMENTO RISCO CAPITAL

2022

**RESOLUÇÃO DO CMN Nº
4.557/17**



I - INTRODUÇÃO

O Conselho Monetário Nacional aprovou em 23 de fevereiro de 2017, a Resolução nº 4.557, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações, redação redigida pela Resolução nº 4.745, de 29 de agosto de 2019.

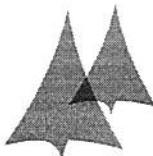
A Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital visa permitir que o processo de gestão de riscos ocorra de forma eficiente e conforme os objetivos e estratégias definidas pela **COOPERATIVA**, envolvendo as áreas, responsáveis e demais integrantes do quadro de colaboradores, desde a identificação e reportes dos riscos.

II - DEFINIÇÕES

Para fins desta política, define-se gerenciamento de capital como processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela cooperativa;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a cooperativa está exposta;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da cooperativa.

III - COMPOSIÇÃO DE CAPITAL



Na nova metodologia de apuração de capital, definida a partir das regras de Basileia III, publicadas pelo BACEN em março de 2013, a composição de capital das instituições financeiras foi melhorada pela restrição à aceitação de instrumentos financeiros que não demonstram capacidade efetiva de absorver perdas. Na nova definição de capital, o PR consiste na soma do Nível I e Nível II, onde:

Nível I: Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se:

- **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras e contas de resultados, credoras e devedoras;
- **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.

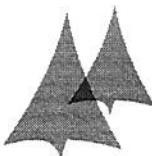
Nível II: Composto por instrumentos com características de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

IV - ESTRUTURA

Para acompanhamento da política de gerenciamento de capital, a cooperativa tem uma estrutura enxuta, tendo em vista a baixa complexidade das suas operações, opera com capital advindo dos seus associados.

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever:

- Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, claramente documentadas, que estabeleçam procedimentos destinados a manter



CredFederal

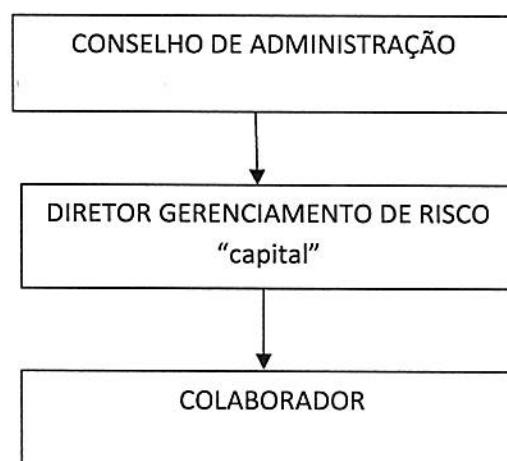
Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo

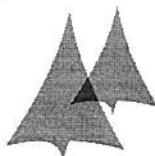
o PR, o Nível I e o Capital Principal, de que trata a Resolução nº 4.192/2013, em níveis compatíveis com os riscos incorridos.

Sistemas, rotinas e procedimento para o gerenciamento de capital:

- Avaliação dos impactos no capital dos resultados do programa de testes de estresse de que trata o art. 7º inciso VII, e art. 11, da resolução 4.557/2017;
- Plano de Capital;
- Plano de contingência de capital;
- Avaliação da adequação do capital;
- Relatórios Gerenciais tempestivos para o Conselho de Administração ou Diretoria, informando sobre eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las, e, adequação dos níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos.

Estrutura Funcional





CredFederal

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo

Principais Atribuições

- Definição e aprovação da política gerenciamento risco capital 2022;
- Definição e aprovação dos indicadores de monitoramentos, limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco simplificado em níveis estabelecidos;
- Criação de mecanismos para identificação, avaliação, monitoramento e controle do risco simplificado.

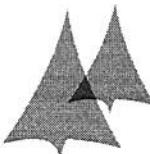
Responsabilidades

Conselho Administrativo ou Diretoria:

Avaliar, aprovar e evidenciar a política e resultados apresentados.

Diretor de Gerenciamento de Risco “capital”:

- Criar mecanismos mensais para o monitoramento do Risco Simplificado e verificação dos limites;
- Controlar e avaliar limites operacionais de acordo com os recursos disponíveis na Cooperativa;
- Validar e elaborar a apresentação das informações no relatório de gerenciamento de risco por período, e;
- Apresentar o resultado aos Conselhos de Administração e Fiscal.



CredFederal

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo

Colaborador:

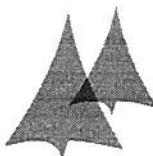
- Separação de relatórios para geração das informações em planilhas de monitoramentos;
- Verificar a veracidade das informações obtidas;
- Avaliação de anomalias e sugestão de melhorias, e;
- Entregar a documentação necessária ao diretor.

V - PLANO DE AÇÕES

A COOPERATIVA está dispensada da gestão de gerenciamento de capital por estar enquadrada no segmento 5 (S5), no entanto, para minimizar a possibilidade de insuficiência de capital face aos riscos em que a cooperativa está exposta, é realizado o acompanhamento por meio de indicadores de monitoramentos na planilha PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PRS5, gerada mensalmente, as informações são obtidas de relatórios contábeis, administrativos e através de planilhas periódicas disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil no site <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/prestacaoinformacoes>

Os indicadores de monitoramentos acompanhados pela cooperativa são:

- Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5);
- Ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5);
- Patrimônio de referência mínimo para o (RWA);
- Margem patrimônio de referência mínimo requerido;
- Índice de Basileia, e;
- Índice Imobilizado.



VI – METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO PRS5

Os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5) relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada simplificada (RWAROSimp), e os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada (RWARCSimp), dos quais trata a Resolução nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, estão definidos nas Circulares nº 3.862 e 3.863, ambas de 7 de dezembro de 2017.

VII – MODELO DE PLANILHA PARA CÁLULO DO PRS5

Modelo para validação dos limites de monitoramentos de acordo com os normativos do BACEN.

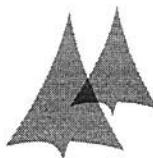
PATRIMONIO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO PRS5 - COOPERATIVA MM/AAAA.

Descrição	Montante	Fator Ponderação %	Valor
CP - Capital Social	0,00	0,00	0,00
RL - Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00
SP - Sobras ou Perdas Acumuladas	0,00	0,00	0,00
CR - Contas de Resultados Credoras	0,00	0,00	0,00
CD - Contas de Despesas (-)	0,00	0,00	0,00
AI - Ativos Intangíveis (-)	0,00	0,00	0,00
PR - Patrimônio de Referência	-	-	0,00
DP - Depósitos Bancários	0,00	20,00	0,00
POUP - Depósitos em Poupança	0,00	20,00	0,00
TVM - Títulos e Valores Mobiliários	0,00	100,00	0,00
OP - Operações de Créditos	0,00	75,00	0,00
OC - Outros Créditos	0,00	100,00	0,00
OVB - OUTROS VALORES E BENS	0,00	100,00	0,00
PER - Permanente	0,00	100,00	0,00
CC - Compromisso de Crédito	0,00	50,00	0,00
AR - Ativos Reduzidos (-)	0,00	100,00	0,00
AT - Ativos Ponderados	-	-	0,00
Circular 3.863/17 Art. 5º RWAOSIMP Código 1800 Planilha DLO	0,00	0,00	0,00
RWAS5	0,00	0,00	0,00
PRS5 Min. RWAS% Resolucao 4.606/17 Art. 12	0,00	0,00	0,00
PRS5 = PR	0,00	0,00	0,00
Margem de Cálculo Índice Basileia	-	-	0,00
Índice da Basileia (mínimo BCB 17%)	PR / RWAS5	0,00	-
LI - Limite Imobilizado	PR/2 - IMO	0,00	0,00
IMO - Imobilizado de Uso	0,00	0,00	0,00
MI - Margem Imobilizado	0,00	0,00	0,00
IM - Índice de Imobilização	IMO/PR	0,00	
Limite individual por associado	0,00	15,00	0,00

Resumindo, o índice de Basileia determina a relação entre o patrimônio próprio da instituição, que está exposto aos ativos ponderados. Índice de%, significa que para cada R\$ 100,00 do ativo ponderado a cooperativa tem para cobertura do patrimônio de referência de R\$,

Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada de Riscos
 <NOME>

<DATA de GERAÇÃO>



CredFederal

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo

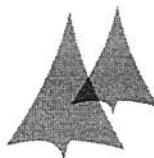
REPRESENTATIVIDADE DO QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO PARA O RELATÓRIO DE RISCOS

DESCRIÇÃO	MM/AAAA
Patrimônio de referência simplificado (PRS5)	9.999.999,99
RWAS5	9.999.999,99
Patrimônio de referência mínimo requerido p/o RWA (99,99% do RWAS5)	9.999.999,99
Margem Patrimônio de referência mínimo requerido	9.999.999,99
Índice de Basiléia	99,99%
Índice Imobilizado	99,99%

VIII – DESENQUADRAMENTO CAPITAL – AÇÕES

No caso de desenquadramento do capital da cooperativa, em relação às suas operações e riscos envolvidos, ou na iminência desta situação, o Conselho de Administração ou Diretoria, poderá tomar alguma das ações mencionadas:

- Chamada de capital para solicitar aos associados aporte de capital;
- Ajustar as operações da cooperativa ao nível de capital apresentado;
- Colocar em prática outras ações, desde que permitidas pelo Banco Central do Brasil, ou;
- Definir estratégias e prazos para resolução do problema.



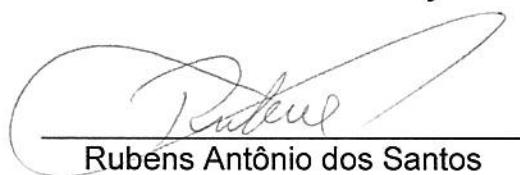
CredFederal

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo

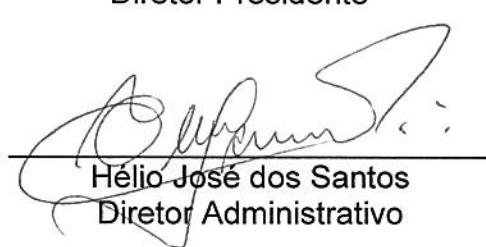
IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política gerenciamento risco capital, deve ser revisada no mínimo anualmente, para efeito de atualização da mesma, bem como verificação atualizações e novas normas disponíveis pelos órgãos reguladores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



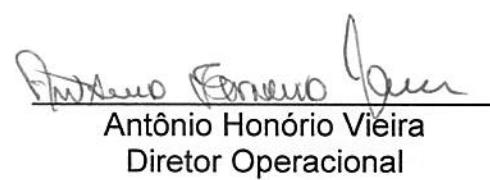
Rubens Antônio dos Santos
Diretor Presidente



Hélio José dos Santos
Diretor Administrativo



Roberto Silveira
Conselheiro



Antônio Honório Vieira
Diretor Operacional



Jeferson Severo Soares
Conselheiro



Sérgio dos Santos Calazans
Conselheiro